GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a realização de campanha permanente de amamentação no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Artigo 1°. Fica criada a Campanha Permanente de Amamentação, visando o incentivo e a orientação quanto a necessidade de amamentação de bebês no primeiro ano de vida.

Artigo 2°. A campanha consistirá na divulgação e esclarecimento por parte do Poder Executivo sobre a importância do aleitamento materno à saúde dos nascituros.

Artigo 3°. Para a realização da campanha de que trata a presente lei, o Poder Executivo fic autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada

Artigo 4°. As despesas com a execução da presente correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade matéria educativa e permanente sobre a importância do aleitamento materno em nosso município. De acordo com diversas pesquisas dos setores pediátricos de universidades brasileiras, concluiu que as mães brasileiras como um todo, amamentam os seus filhos recém nascidos por um período muito curto.

Ademais, esse diminuto período de amamentação se dá por falta de informação e conhecimento sobre a real importância do leite materno. Assim, as mães, por diversos motivos, logo substitui o aleitamento materno pelo mamadeira nos 3 (três) primeiros meses de vida dos bebês, quando o recomendável seria estender tal período para no mínimo 6 (seis) meses.

Noutro pórtico, pesquisas atestaram que o leite de vaca integral não é aconselhável o consumo para crianças com idade inferior a 1 (um) ano. Por tudo isso, resta demonstrada a necessidade de maiores informações e conhecimentos para as mães do nosso município no sentido de incentivar cada vez mais o aleitamento materno através de campanha permanente conforme objetiva a presente proposta.

Tal campanha já é uma realidade legislativa em outros municípios, como por exemplo, Sorocaba no interior de São Paulo, em que o Vereador Mario Marte Marinho Júnior foi o propositor e o Projeto aprovado com pareces favoráveis pelas respectivas Comissões Temáticas. No caso da nossa proposta, tivemos o cuidado de melhorar o texto da redação e também adequar às peculiaridades do nosso município.

Por todo o exposto, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL